



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela Lei 680/2022



INTERESSADO(A): EMEIFTI ANTONIO ALVES DOS SANTOS		
EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e Reconhece o curso de Ensino Fundamental, de 01/01/2026 até 31/12/2027.		
RELATORIA: Alexandrina Bezerra da Silva, Maria Aldenoura Gomes Dias, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.		
PROTOCOLO: 53/2025	PARECER CME Nº 015/2025	APROVADO EM: 22/12/2025

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Antônio Alves dos Santos, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 30 de 07 de novembro de 2025, sob o Protocolo Nº 53, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Alves dos Santos pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017, e por ofertar turmas em tempo Integral, de acordo com o Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 726 de 23 de outubro de 2023 passou a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Antônio Alves dos Santos. É situada na Sede do Distrito do Lagêdo, Zona Rural do Município de Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste conselho, dispõe de estrutura física com acessibilidade na entrada e em outros espaços, a maioria dos espaços são revestidos de cerâmicas, ambiente limpo e organizado, conta com 06 salas de aulas amplas, adequadas para o número de alunos, ventiladas, iluminadas, diretoria e secretaria funcionam no mesmo espaço, sala de professores adaptada no Laboratório de Informática(desativado), sala de leitura, cantina, depósito de merenda, almoxarifado, pátio coberto, áreas de circulação, banheiro para portadores de necessidades especiais, banheiros masculino e feminino com divisões e banheiro para funcionários.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, bom estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento, recomendando ressalvas na conclusão.

O corpo docente é composto de 18 (dezoito) professores, todos eles com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 170 (cento e setenta) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 04 (quatro) servidores.

Responde pela direção da escola, a Professora Rosânia Sousa de Almeida, é Licenciada em Pedagogia e História com Especialização em Gestão e Organização do trabalho Pedagógico. A Coordenadora Pedagógica, Elizângela Francelino de Lima Sales Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. Ambas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. O Secretário Escolar, José Marcos Batista de Oliveira, com formação Técnica em Secretariado Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso;
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do Núcleo Gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

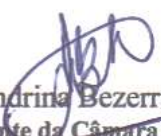
III – VOTO DA RELATORIA

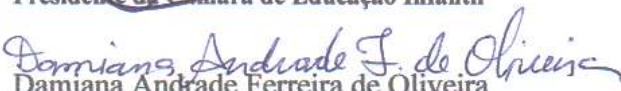
Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização e Reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Antônio Alves dos Santos, de 01/01/2026 à 31/12/2027.

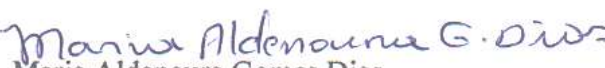
IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, **com as ressalvas de que a Instituição Escolar necessita de reparos na sua estrutura física e que a mesma encaminhe no próximo credenciamento o** Laudo de inspeção predial assinado por um profissional habilitado atestando a segurança do prédio.

Cedro, 22 de dezembro de 2025.


Alexandrina Bezerra da Silva
Presidente da Câmara de Educação Infantil


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação